

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE e a DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS da FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Estadual nº 17.186 de 24 de março de 2020, tornam pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4, subitens 4.1, 4.2, 4.5 e 4.5.1, **ONDE SE LÊ:**
 - 4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de 12 de julho de 2021 a 30 de agosto de 2021.
 - 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, observando o seguinte:
 - a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 12 de julho de 2021 até às 16h do dia 30 de agosto de 2021;
 - (...)
 - e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia 31 de agosto de 2021, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
 - f) após as 16h do dia 30 de agosto de 2021, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
 - (...)
 - 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia 12 de julho de 2021 até às 16h do dia 30 de agosto de 2021 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 16h do dia 31 de agosto de 2021, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do *site* da FGV.
 - 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 31 de agosto de 2021, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE:

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **12 de julho de 2021 a 03 de setembro de 2021**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, observando o seguinte:
 - a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h** do dia **12 de julho de 2021** até às **16h** do dia **03 de setembro de 2021**;
 - (...)
 - e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **06 de setembro de 2021**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
 - f) após as **16h** do dia **03 de setembro de 2021**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
 - (...)

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **16h do dia 12 de julho de 2021 até às 16h do dia 03 de setembro de 2021** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **16h do dia 06 de setembro de 2021**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do *site* da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **06 de setembro de 2021**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

2. No item 4, subitem 4.17, **ONDE SE LÊ:**

4.17 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo *e-mail* concursofunsaude21@fgv.br até as **16h do dia 30 de agosto de 2021**.

LEIA-SE:

4.17 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo *e-mail* concursofunsaude21@fgv.br até as **16h do dia 03 de setembro de 2021**.

3. No item 6, subitem 6.1.2, **ONDE SE LÊ:**

6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, bem como o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde – imagem do documento original, em campo específico no *link* de inscrição, das 16h do dia 12 de julho de 2021 até às 16h do dia 30 de agosto de 2021, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

LEIA-SE:

6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, bem como o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde – imagem do documento original, em campo específico no *link* de inscrição, das 16h do dia 12 de julho de 2021 até às 16h do dia **03 de setembro de 2021**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

4. No item 7, subitens 7.1 e 7.1.3, **ONDE SE LÊ:**

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até o dia 30 de

agosto de 2021, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

(...)

7.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 30 de agosto de 2021, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursofunsaude21@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

LEIA-SE:

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até o dia **03 de setembro de 2021**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

(...)

7.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **03 de setembro de 2021**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursofunsaude21@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

5. No item 9, subitem 9.1, **ONDE SE LÊ:**

9.1 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada preferencialmente na cidade de Fortaleza, na data provável de 24 de outubro de 2021, de 09h15 às 12h45 para os empregos de nível médio; e das 15h15 às 19h15, para todos os empregos públicos de nível superior, segundo o horário oficial de Fortaleza/CE.

LEIA-SE:

9.1 A **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada preferencialmente na cidade de Fortaleza, **nas datas prováveis de 23 e 24 de outubro de 2021**, de **09h15 às 12h45** para os empregos de nível médio; e das **15h15 às 19h15**, para todos os empregos públicos de nível superior, segundo o horário oficial de Fortaleza/CE.

9.1.1 **Os candidatos realizarão as provas em apenas um dia e em apenas um turno. Os grupos serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.**

6. No Anexo II, **ONDE SE LÊ:**

4. CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOLOGIA HOSPITALAR
PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência uniprofissional em Odontologia Hospitalar, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e/ou Título de Especialista em Odontologia Hospitalar concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Odontologia Hospitalar, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e/ou Conselho Estadual de Educação e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

LEIA-SE:

4. CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOLOGIA HOSPITALAR
PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; **Residência multiprofissional ou uniprofissional** em Odontologia Hospitalar, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de **Odontologia e/ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Odontologia Hospitalar ou curso de capacitação em odontologia hospitalar com carga horária mínima de 350 horas/aulas**, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e/ou Conselho Estadual de Educação e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia – CRO; **ou título de habilitação em odontologia hospitalar reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia.**

7. No Anexo II, **ONDE SE LÊ:**

5. CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOLOGIA HOSPITALAR – PEDIATRIA
PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional na área de Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Odontologia Hospitalar - Pediatria concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu na área de Pediatria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

LEIA-SE:

5. CIRURGIÃO DENTISTA - ODONTOLOGIA HOSPITALAR – PEDIATRIA
PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional na área de Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou **Curso de pós graduação lato ou stricto sensu na área de Pediatria, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Odontologia e registro profissional no Conselho Regional de Odontologia - CRO.**

8. No Anexo II, **ONDE SE LÊ:**

26. PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Psicologia na área de Psicologia Hospitalar e/ou Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem ou áreas afins, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu na área de Psicologia Hospitalar **e/ou Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem ou áreas afins e/ou Título de Especialista em Psicologia Hospitalar e/ou Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem e/ou anotação da titulação na carteira de identidade profissional e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.**

LEIA-SE:

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

9. No Anexo II, ONDE SE LÊ:

27. PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Curso de Pós-Graduação na área de Psicologia Organizacional e/ou do Trabalho, ou Gestão de Pessoas, ou Gestão de Negócios ou áreas afins reconhecidas pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou título de especialista em Psicologia Organizacional e/ou do Trabalho, ou Gestão de Pessoas, ou Gestão de Negócios ou áreas afins e/ou anotação da titulação na carteira de identidade profissional e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

LEIA-SE:

27. PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Fortaleza, 01 de setembro de 2021.

Juliana Braga de Paula
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Josenilia Maria Alves Gomes
Diretora-Presidente